



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ

Lei n° 140/2012

de 02 de Outubro de 2012

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A AUGUSTA E RESPEITÁVEL LOJA SIMBÓLICA VALE DO IPOJUCA N° 45, FILIADA AO GOIPE – GRANDE ORIENTE INDEPENDENTE DE PERNAMBUCO.

Art. 1º - Declara de utilidade pública a Augusta e Respeitável Loja Simbólica Vale do Ipojuca n° 45, CNPJ: 02.387.340/0001-42, com sede na Rua Domingos Zuza, 223, Bairro Marajás, nesta cidade de Sanharó, Estado de Pernambuco, filiada ao GOIPE – Grande Oriente Independente de Pernambuco.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 02 de outubro de 2012.

César Augusto de Freitas
Prefeito